ANEXO II
RESULTADO PROVISÓRIO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS
LISTA DE NEGROS (*SUB JUDICE*)

Cargo 003: Investigador de Polícia Civil

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVAS OBJETIVAS
23521198	Moabe Silva de Santana (Sub Judice)	51,00

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL E INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA torna público a **convocação dos candidatos com informações para a realização da 1ª Etapa: Provas Objetivas e da 2ª Etapa: Prova Discursiva** do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Policia Civil e Investigador de Polícia Civil do quadro de Pessoal da Polícia Civil, Edital de Abertura de Inscrições - SAEB n° 02/2026, de 29 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 30 de julho de 2026.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 As provas objetivas e a prova discursiva, para todos os cargos, serão aplicadas na cidade de Salvador/BA, no dia 06 de dezembro de 2026, segundo o horário local e nos locais indicados no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
1.2 A aplicação ocorrerá nos horários informados na tabela abaixo:

PROVAS	PERIODO	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES
Objetivas	Manhã	07h15min	08h00min
Discursiva	Tarde	13h30min	14h15min

1.3 É responsabilidade exclusiva do candidato verificar os períodos de realização das provas objetivas e da prova discursiva para o cargo que está inscrito e deferido. O candidato somente poderá realizar as provas no período disposto na tabela acima.
1.4 O início das provas em cada período está previsto para 15 (quinze) minutos após o fechamento dos portões de acesso, observado o horário local, tendo a duração de 4h00min no período da manhã e 4h30min no período da tarde, incluído o tempo de marcação na folha de respostas e a transcrição da Versão Definitiva da Prova Discursiva.
1.5 Para conhecer o local de realização das provas objetivas e da prova discursiva, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (HORÁRIO E LOCAL DE PROVAS)** que estará disponível no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) a partir das 15h do dia 30/11/2026. A identificação do local de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo permitido o candidato realizar as provas em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital e no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB n° 02/2026, de 29 julho de 2026.
1.6 Somente será permitida ao candidato a realização das provas na respectiva data, local, sala e horário constantes nesta publicação e nas informações constantes em seu Cartão de Informação.
1.7 Para a realização das provas o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2026, de 29 de julho de 2026 e nesta publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
1.8 O candidato deverá comparecer ao local de provas, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, seu documento original oficial de identificação com foto e de seu cartão de informação impresso através do endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) no link: CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de provas).
1.9 Serão considerados portões: a entrada de módulos, blocos, andares e afins.
1.10 Serão aceitos documentos de identificação de forma física e/ou digital com foto, em sua via original.
1.11 Dos documentos digitais serão aceitos apenas: CNH Digital, RG Digital, CIN Digital e e-Título, desde que apresentados por meio dos aplicativos oficiais ou no aplicativo Gov.br, não sendo permitido prints ou arquivo em formato PDF.
1.12 O Intituto AOCP não se responsabilizará por falhas de acesso ou funcionamento dos aplicativos oficiais de identificação digital, incluindo o Gov.br, decorrentes de problemas técnicos nos dispositivos dos candidatos, instabilidades na conexão, uso inadequado dos aplicativos ou qualquer outro fator que inviabilize a apresentação do documento digital previsto no subitem 8.5.6 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB n° 02/2026, nos dias de realização das provas. O Instituto AOCP não disponibilizará acesso à internet para consulta aos aplicativos de identificação, recomendando-se que o candidato leve também o documento em sua forma física.
1.13 Documentos digitais que não contenham fotografia, não serão aceitos para fins de identificação, ficando o candidato responsável por apresentar outro documento oficial que contenha foto.
1.14 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
1.15 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no subitem 8.5.3 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB n° 02/2026 - tais como: protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
1.16 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento original impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
1.17 O candidato que, ao fechamento dos portões, não estiver munido de documento oficial de identificação, será considerado ausente, devendo se retirar imediatamente do local de provas.
1.18 O candidato, mesmo amparado pela Lei federal nº 10.826/2003, não poderá portar armas de fogo no ambiente de provas e, caso descumpra o estabelecido neste Edital, estará automaticamente eliminado deste Concurso Público.
1.19 Somente será permitido ao candidato se retirar definitivamente do local de provas após transcorrido o tempo mínimo de 3 (três) horas do seu início, mediante a entrega obrigatória, ao fiscal de sala, das suas folhas de respostas e de versão definitiva, devidamente preenchidas e assinadas.
1.19.1 Dentro do período mínimo de 3 (três) horas estipulado no item anterior, o candidato só poderá ausentar-se temporariamente da sala de aplicação, para a utilização dos banheiros, após transcorrida 1 (uma) hora do início das provas.
1.19.2 O candidato poderá levar consigo o caderno de questões desde que permaneça na sala até 30 minutos antes do final do período de provas.
1.20.3 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 1.19, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
1.21 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato conclua suas provas, para assinarem o envelope de retorno atestando a regularidade da aplicação e a idoneidade da fiscalização.
1.22 Não será permitida a permanência de candidatos, no local de realização das provas, após o término e a entrega do cartão de respostas. Os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local de provas, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros, por conta disso os candidatos devem solicitar para ir ao banheiro e/ou bebedouro antes de entregar seu cartão de respostas. Os envelopes porta-objetos só poderão ser abertos fora do local de provas.
1.22 Os candidatos com cabelos longos deverão manter as orelhas visíveis no momento da identificação, bem como durante o ingresso e permanência nas salas de aplicação, conforme procedimentos operacionais de segurança adotados para a realização das provas.
1.23 Demais informações poderão ser repassadas no momento da aplicação das provas.
1.24 Dúvidas poderão ser esclarecidas através do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - pelo telefone (44) 3013-4900 ou no endereço eletrônico do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br).
1.25 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB n° 02/2026 - e neste Edital para a realização das provas. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas, bem como das constantes no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB n° 02/2026, de 29 de julho de 2026 - implicará a exclusão do candidato do Concurso Público.

Adriano Tambone
Superintendente de Recursos Humanos

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EXTRATO DE PORTARIAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026 - DIRETORIA GERAL

Portaria nº	Assunto
1.001/2026	Art.1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2026.0080474-71 em face da Empresa Credenciada CFC PONTUAL LTDA (CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PONTUAL), inscrita no CNPJ Nº. 48.322.139/0001-88, localizada no Município de Santo Antônio de Jesus/Ba, pelo descumprimento aos artigos 11, II, VIII, a, § 2º, § 4º, 34, I, II, III, 39, II, III, V, VI, VII, VIII, XIV, XV, XXI, 40, XV, 44, IV, 53, 54, todos da Portaria nº 143, de 30 de Julho de 2021, bem como dos artigos 85, 119, I, II e III, da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025, garantindo à credenciada o direito ao contraditório e à ampla defesa, com base na Lei Estadual nº 14.634/2023 e Parágrafo Único do art. 49 da Portaria nº 143, de 30 de Julho 2021, inserto no processo sei nº 049.15490.2023.0074984-42. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
1.002/2026	Art.1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2026.0080491-71 em face da Empresa Credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UNIÃO LTDA (AUTO ESCOLA UNIÃO), inscrita no CNPJ Nº. 15.189.798/0003-09, localizada no Município de Feira de Santana - Ba, pelo descumprimento aos artigos 11, II, V, VII, VIII, a, b, c, IX, XII, XIII, XIV, XV, § 2º, § 3º, § 4º, 13, § 2º, § 4º, 15, IX, § 1º, 22, 24, V, 32, 33, 34, I, II, III,37, IX, XIV, 39, II, III, V, VI, VII, VIII, IX, XI, XIV, XV, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, 40, XV, 42, I, 43, I, 44, III, IV, 52, § 1º, § 2º, § 3º, 53, 54, todos da Portaria nº 143, de 30 de Julho 2021, bem como dos artigos 85, 119, I, II e III, da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025, garantindo à credenciada o direito ao contraditório e à ampla defesa, com base na Lei Estadual nº 14.634/2023 e Parágrafo Único do art. 49 da Portaria nº 143, de 30 de Julho 2021, inserto no processo sei nº 049.15490.2024.0054645-76. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Max Adolfo Passos Mendes
Diretor - Geral - DETRAN/BA.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br